



LEI Nº 556/2016

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRAÍMA

Miraíma, 08 de março de 2016



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO REAJUSTAR O SALARIO DOS CARGOS COMPOSTO NO ANEXO UNICO DESTA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA**, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Miraíma, **APROVA** e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar em 11,6 (onze virgula seis por cento) os cargos de Agente Administrativo; Auxiliar de Serviços Odontológicos; Motorista Categoria B; Motorista Categoria D; Técnico de Enfermagem; Técnico em Serviços Agrícolas e Técnico em Secretaria Escolar conforme ANEXO UNICO desta Lei.

Art 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE, aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).



ROBERTO IVENS UCHOA SALES

Prefeito Municipal de Miraíma



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRAÍMA



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº556/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016

CARGOS	VALOR R\$	VALOR REAJUSTADO EM 11,6%
Agente Administrativo	800,00	R\$ 892,80
Auxiliar em Serviços Odontológicos	800,00	R\$ 892,80
Motorista Categoria B	800,00	R\$ 892,80
Motorista Categoria D	900,00	R\$ 1.004,40
Técnico de Enfermagem	950,00	R\$ 1.060,20
Técnico em Serviços Agrícolas	900,00	R\$ 1.004,40
Técnico em Secretaria Escolar	900,00	R\$ 1.004,40

Paço da Prefeitura Municipal de Miraima aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).


Roberto Ivens Uchoa Sales
Prefeito Municipal de Miraima